



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**PROPOSIÇÃO** 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 18 de junho de

2024.

**LEI Nº**

**DE**

**DE 2024**

*Autoriza o Poder Executivo a proceder a cessão de uso, a título gratuito, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de sala que compõe imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, onde se situa a Agência dos Correios, AC Centro Administrativo, em Teresina-PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo estadual autorizado a promover a cessão de uso, a título gratuito, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de sala que compõe bem imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, localizado na Avenida Pedro Freitas, sem número, bairro São Pedro, Teresina, onde atualmente se situa a Agência dos Correios - AC Centro Administrativo, conforme memorial descritivo constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O bem imóvel especificado nesta Lei, objeto da cessão de uso, reverterá ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente à cessionária.

Art. 3º As adaptações, reformas, construções e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina essa cessão de uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de obrigação indenizatória pelo cedente.

Parágrafo único. A cessão de uso terá prazo de vigência de 20 (vinte) anos.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Estado do Piauí e a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 5º Os direitos e obrigações relativos aos imóveis referenciados

deverão ser objeto de um termo específico de cessão de uso, firmado entre as partes interessadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 18 de junho de 2024.

Dep. **FRANZÉ SILVA**  
Presidente

## ANEXO ÚNICO

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Demarcação de 01 (uma) SALA para Cessão de Uso da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de propriedade do ESTADO DO PIAUÍ, localizado no Prédio do Centro Administrativo, no 2º Bloco da SEDUC, inserido no imóvel situado na série poente da AVENIDA PEDRO FREITAS, S/N, bairro São Pedro, zona Urbana da cidade de Teresina/PI.

Imóvel: AGÊNCIA DOS CORREIOS- AC CENTRO ADMINISTRATIVO

Município: TERESINA - PI

Área = 88,97 m<sup>2</sup>

Perímetro: 28,10 m

FRENTE: 10,85 metros, limitando-se com o Passeio do 2º bloco da SEDUC;

FUNDOS: 10,85 metros, limitando-se com o Passeio do 2º bloco da SEDUC;

L. DIREITO: 8,20 metros, limitando-se com com Escolas e Salas do 2º bloco da SEDUC;

L. ESQUERDO: 8,20 metros, limitando-se com com Salas do 2º bloco da SEDUC.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 18/06/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013070825** e o código CRC **2A165C8E**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00002.010654/2023-26

SEI nº 013070825



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**EXPEDIENTE 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI**

Teresina/PI, 18 de junho de

2024.

**AL-P-(SGM) Nº 0148/2024**

Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Autógrafo do Projeto de Lei** de autoria do **Poder Executivo** que: "**Autoriza o Poder Executivo a proceder a cessão de uso, a título gratuito, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de sala que compõe imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, onde se situa a Agência dos Correios, Ac Centro Administrativo, em Teresina-PI**".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

**Dep. FRANZÉ SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 18/06/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013070596** e o código CRC **650493EF**.

